



Veículo era dirigido por um assessor do vereador Mauro Bobato (Podemos).

# FURTOU O SINAL

Carro da Câmara de Curitiba é multado em Balneário Camboriú em pleno fim de semana

João Frey e Felipe Anibal

Um veículo Sandero, alugado pela Câmara de Curitiba para uso do vereador Mauro Bobato (Podemos), foi usado por um assessor do parlamentar para ir a Balneário Camboriú, em Santa Catarina, durante um fim de semana no fim do mês de julho. O uso indevido foi descoberto porque o carro foi multado por atravessar o sinal vermelho. A infração apareceu em uma relação de multas recebidas por carros oficiais, que foi solicitada pela *Gazeta do Povo* com base na Lei de Acesso à Informação.

A norma que regulamenta o uso de veículos oficiais da Câmara de Curitiba proíbe o uso dos automóveis em benefício particular e fora dos limites do Paraná. Na resposta ao pedido de informação, a Câmara informou que “o esclarecimento dado pelo parlamentar foi que o veículo, na referida data, estava sob responsabilidade de servidor lotado em seu gabinete e que desconhecia o uso indevido do veículo”.

O servidor é Hamilton Júnior, que, em entrevista à *Gazeta do Povo*, assumiu que pegou o carro oficial para fins pessoais e que estava ao volante quando o veículo foi multado. Funcionário de carreira da Câmara há 23 anos, ele está lotado no gabinete de Bobato, onde ocupa o cargo de auxiliar de serviços. Júnior pediu desculpas pelo que chamou de “erro”. Disse que não tinha consciência de que o regulamento proíbe o uso de carros oficiais fora do Paraná, embora saiba que não é permitido fazer

uso pessoal dos automóveis oficiais. “Em 23 anos, nunca tive nada, nunca fiz nada de errado e acabei cometendo esse erro. Eu sabia que não podia [usar o veículo para fins pessoais], mas no momento em que eu precisei [do carro], infelizmente eu cometi esse erro e peço desculpas”, disse.

Júnior negou que tenha ido a passeio a Balneário Camboriú, a bordo do veículo oficial. Ele disse que precisou do carro para ajudar atletas, mas não deu mais detalhes sobre o episódio. “Surtiu uma situação particular minha e eu acabei indo com o carro (...). Eu ajudo alguns atletas. Fui fazer uma situação de um amigo que precisava de uma ajuda”, disse.

O servidor parlamentar disse que resolveu assumir o ato porque não considera justo que o vereador Mauro Bobato fosse responsabilizado. Júnior disse que vai pagar a multa, que custeou o combustível e que se retratou perante a direção da Câmara. “A Casa passa por um momento de transparência e eu achei por bem assumir meu erro”, afirmou.

Na resposta ao pedido de informação apresentado pela *Gazeta do Povo*, a Câmara informou que “um procedimento administrativo de apuração encontra-se em andamento para a tomada de medidas cabíveis ao caso”. Ainda segundo o Legislativo, as multas recebidas pelos veículos locados são pagas com recurso dos vereadores ou servidores que cometeram a infração, portanto não oneram os cofres públicos.



## ATAS E EDITAIS

publicidadelegal@tribunadoparana.com.br

**EDITORA O ESTADO DO PARANÁ S.A.**  
CNPJ/MF Nº: 76.568.708/0001-05 | NIRE: 41300049815 (29/09/1966)  
**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**  
**29 DE ABRIL DE 2016**

**DATA, HORA E LOCAL:** Aos 29 dias do mês de abril de 2016, às 10 (dez) horas, na sede social da Editora O Estado do Paraná S.A., localizada na Rua José Loureiro, nº 282, Centro, em Curitiba, Paraná. **CONVOCAÇÃO E PRESENCAS:** A convocação foi feita pela Diretoria, por Edital publicado no Jornal Tribuna do Paraná – Atas e Editais, nas edições dos dias 18/04/2016 (p. 13), 19/04/2016 (p. 8) e 20/04/2016 (p. 14) e no Diário Oficial do Paraná – Comércio, Indústria e Serviços, nas edições dos dias 18/04/2016 (p. 34), 19/04/2016 (p. 41) e 20/04/2016 (p. 52). Presente a acionista representando mais de 99% (noventa e nove por cento) do capital social da Sociedade, conforme se verifica pelas assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **MESA:** Presidente: Ana Amélia Cunha Pereira Filizola. Secretário: Guilherme Döring da Cunha Pereira. **ORDEM DO DIA:** a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2015; b) deliberar sobre a destinação do resultado do exercício findo em 31 de dezembro de 2015; e c) eleger os administradores. **DELIBERAÇÕES:** Pela acionista representando mais de 99% (noventa e nove por cento) do capital social, foram tomadas as seguintes deliberações: I) Autorizar a lavratura da presente ata em forma de sumário, nos termos do art. 130, §1º, da Lei nº 6.404/1976; II) Aprovar, sem reservas, as contas dos administradores e as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2015, documentos que foram publicados no Diário Oficial do Paraná – Comércio, Indústria e Serviços, nas páginas 92 a 94, da edição de 29 de março de 2016, e no jornal Diário da Tarde, nas páginas 5 a 7, da edição de 29 de março de 2016, em observância ao disposto no art. 133, §4º, da Lei nº 6.404/1976; III) Aprovar, sem reservas, a destinação do prejuízo líquido do exercício de 2015, no valor de R\$ 3.609.736,55 (três milhões, seiscentos e nove mil, setecentos e trinta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), para a conta “Prejuízos Acumulados”; IV) Reeleger, com prazo de gestão até a Assembleia Geral Ordinária de 2018, para o cargo de Diretora Presidente, **ANA AMÉLIA CUNHA PEREIRA FILIZOLA**, brasileira, casada, jornalista, residente e domiciliada em Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Carmelo Rangel, nº 567, Batel, CEP 80440-050, portadora da cédula de identidade RG nº 3.164.251-5, expedida pela SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob o nº 768.192.999-15, e para o cargo de Diretor Vice-Presidente, **GUILHERME DÖRING DA CUNHA PEREIRA**, brasileiro, solteiro, advogado, residente e domiciliado em Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Marechal Hermes, nº 387, Centro Cívico, CEP 80530-230, portador da cédula de identidade RG nº 3.164.248-5, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 768.429.409-15, os quais, presentes a esta assembleia, declaram não estarem incurso em crime que os impeça de exercerem atividade mercantil, ou impedidos de exercerem a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, e, por força da assinatura do correspondente Termo de Posse, aceitam a sua investidura nos seus respectivos cargos. Após a eleição, foi aprovada e fixada, por unanimidade de votos, a remuneração global mensal da Diretoria em até R\$ 2.000,00 (dois mil reais); e V) Aprovar a não instalação do Conselho Fiscal. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente esclareceu que não houve manifestação do Conselho Fiscal em virtude do fato de que o referido órgão não se encontrava instalado, e, em seguida, foram suspensos os trabalhos para a lavratura da presente ata, que, após lida e aprovada, segue assinada pelos membros da Mesa e pela acionista presente. Curitiba, 29 de abril de 2016.

Mesa:  
**Ana Amélia Cunha Pereira Filizola**  
Presidente

**Guilherme Doring da Cunha**  
Secretário

Acionistas:  
**FCP Participações Ltda.**

**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**  
**CERTIFICO O REGISTRO EM:** 06/06/2016  
**SOB O NÚMERO:** 20162614730  
**Protocolo:** 16/261473-0, de 01/06/2016  
**Empresa:** 41 3 0004981 5  
**EDITORA O ESTADO DO PARANÁ S.A.**  
**LIBERTAD BOGUS**  
**SECRETÁRIO GERAL**



Anuncie suas atas e editais aqui, ligue:

(41) 3321-5050

publicidadelegal@tribunadoparana.com.br



## EDITAL DE LEILÃO PRESENCIAL E ON-LINE

DATA 1º LEILÃO 03/10/17 ÀS 14H - DATA 2º LEILÃO 10/10/17 ÀS 14H



Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCEMA sob nº 12/96, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S/A - inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infra citados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização dos leilões presenciais e on-line: Escritório do Leiloeiro, situado na, BR 135, KM-7, N 5 - D. Industrial, maracanã, São Luís-MA. Localização do imóvel: **Curitiba-PR. Santa Cândida.** Rua Itaciano Marcondes, 180 (lt. 13 da qd. 02). Casa. Áreas totais: terr. 360m² e constr. 97m². Matr. 3.494 do 9º RI local. Obs.: Ocupada. (AF). 1º Leilão: 03/10/2017, às 14h. Lance mínimo: **R\$ 356.441,89** - 2º Leilão: 10/10/2017, às 14h. Lance mínimo: **R\$ 172.833,43** (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017 Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: [www.bradesco.com.br](http://www.bradesco.com.br) e [www.leilaoVIP.com.br](http://www.leilaoVIP.com.br). Para mais informações - tel.: 0800 717 8888 ou 11-3093-5252. Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho - Leiloeiro Oficial JUCEMA nº 12/96